

EDITAL

N.º de Registo	2844	Data	18/02/2020	Processo	2020/900.10.500/3
-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância, **torna público** que, por despacho de 18/02/2020, efetuado ao abrigo da competência delegada pelo órgão Executivo em reunião de 26 de outubro de 2017, procede à abertura da Hasta Pública para atribuição de espaços destinados à **comercialização de produtos alimentares e à instalação de um carrossel infantil**, no decurso das Festas do Concelho / Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem 2020, nos termos e condições abaixo mencionadas: -----

1 – Entidade adjudicante -----

Município de Constância, Pessoa Coletiva de Direito Público, com o N.I.P.C. 506826546, com Sede na Estrada Nacional 3, n.º 13, 2250-028 Constância. -----

2 – Objeto da Hasta Pública -----

A Hasta Pública tem como objeto a atribuição dos seguintes espaços, conforme mapas de localização em anexo: -----

- 7 espaços destinados à comercialização de produtos alimentares; -----
- Instalação de um carrossel infantil no Anfiteatro dos Rios. -----

Os espaços denominados como “produtos alimentares” destinam-se à comercialização de pipocas, algodão doce, farturas e derivados, gelados, doces regionais, bolacha americana e kebab. -----

3 – Identificação dos espaços e base de licitação -----

A dimensão máxima, a base de licitação e os lanços mínimos dos espaços a atribuir, constam do seguinte quadro: -----

Produtos alimentares			
IDENTIFICAÇÃO	DIMENSÃO MÁXIMA	BASE DE LICITAÇÃO / m ²	LANÇOS MÍNIMOS
ESPAÇO 1	5mx2m = 10m ²	30,00€	5,00€
ESPAÇO 2	5mx2m = 10m ²	30,00€	5,00€
ESPAÇO 3	4mx2m = 8m ²	30,00€	5,00€
ESPAÇO 4	4mx2m = 8m ²	30,00€	5,00€
ESPAÇO 5	4mx2m = 8m ²	30,00€	5,00€

ESPAÇO 6	4mx2m = 8m ²	30,00€	5,00€
ESPAÇO 7	4mx2m = 8m ²	30,00€	5,00€

Carrossel infantil			
IDENTIFICAÇÃO	DIMENSÃO MÁXIMA	BASE DE LICITAÇÃO	LANÇOS MÍNIMOS
Anfiteatro dos Rios	Área: 72,40m ² Diâmetro: 9,60m	270,00€	10,00€

Os valores previstos na anterior tabela incluem os devidos pela licença de ocupação de espaço público e, quando aplicável, da autorização de instalação do recinto itinerante emitida pela Câmara Municipal. -----

Eventuais propostas de alteração às constantes no quadro apresentado serão alvo de decisão durante o procedimento de hasta pública. -----

4 – Destinatários -----

Os interessados na ocupação dos espaços devem apresentar as suas propostas devidamente identificadas. -----

5 – Propostas -----

5.1 - As propostas devem ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, endereçado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Constância, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o espaço a que respeita, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de atendimento municipal, da Câmara Municipal de Constância, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028, em Constância, ou enviadas por correio, para a mesma morada, sob registo, devendo, em qualquer dos casos, **dar entrada nos serviços até às 16h00 do dia 06/03/2020.** -----

5.2 - As propostas devem indicar o seguinte: -----

- O(s) espaço(s) pretendido(s); -----
- A dimensão, em m², que o equipamento ocupa, incluindo eventual espaço para instalação de toldo.
- A identificação dos produtos a comercializar, devendo **cada proposta corresponder a um único espaço**, ou seja, se o interessado pretender concorrer a vários espaços deverá apresentar tantas propostas quantos os espaços pretendidos; e -----
- O valor total da proposta que se pretende atribuir pelo espaço (s) (no caso dos espaços destinados à comercialização de produtos alimentares, o valor mínimo da proposta deverá corresponder ao espaço ocupado pelo equipamento referido na alínea b), multiplicado por 30,00€). -----

5.3 – As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos: -----

- a) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, ou identificação dos dados aí constantes; -----
- b) Fotocópia do Cartão de contribuinte; -----
- c) CAE da atividade económica; -----
- d) Memória descritiva do equipamento e título de propriedade, quando aplicável; -----
- e) Cheque-Caução visado, numerário, ou transferência bancária com o devido comprovativo, no valor de 150,00 €. -----
- f) Apólice/condições particulares do seguro de responsabilidade civil, bem como o respetivo recibo comprovativo do pagamento. -----
- g) Comprovativo de habilitação legal para o exercício da atividade (Licenciamento zero);-----
- h) As propostas referentes ao espaço para instalação do carrossel deverão, ainda, ser acompanhadas de certificado de inspeção válido, bem como de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais. -----

5.4 - É permitido a cada proponente licitar mais de um espaço, sendo possível, inclusive, licitar sobre espaços não incluídos na proposta, devendo referir esse facto aquando da licitação. -----

5.5 - No caso de inexistência de propostas, a adjudicação far-se-á sempre a partir do primeiro lanço, inclusive. -----

6 – Local da Hasta Pública -----

A Hasta Pública para a atribuição dos espaços decorrerá pelas **10h00, no dia 11/03/2020, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em Constância**, perante a Comissão para esse fim designada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

A ordem de abertura das propostas será a seguinte: -----

1º - Espaços de comercialização de produtos alimentares; -----

2º - Espaço para a instalação de um carrossel infantil. -----

Os interessados devem fazer-se acompanhar dos documentos de identificação. -----

As propostas que não estejam representadas pelo proponente na hasta pública ou que sejam alvo de desistência serão consideradas nulas, revertendo o valor da caução a favor do Município. -----

7 – Adjudicação -----

A adjudicação dos espaços far-se-á tendo em conta os seguintes procedimentos: -----

7.1. Em caso de proposta única para um determinado espaço, a adjudicação será feita ao respetivo proponente. -----

7.2. Em caso de duas ou mais propostas para um determinado espaço, a adjudicação será feita ao interessado que tiver apresentado a proposta mais elevada. -----

7.3. Em caso de duas ou mais propostas de mesmo valor para um determinado espaço, proceder-se-á à licitação do mesmo. -----

7.4. Em caso da não apresentação de propostas para determinado espaço, a adjudicação far-se-á tendo em conta os seguintes procedimentos: -----

-----**7.4.1** Em caso de mais do que um interessado para o mesmo espaço, proceder-se-á à licitação do mesmo, a partir da base de licitação prevista no presente edital; -----

-----**7.4.2** Em caso de apenas um interessado para determinado espaço, a Câmara Municipal reserva-se ao direito de, mediante proposta do mesmo, adjudicar por ajuste direto esse espaço durante o decorrer dos trabalhos, de modo a garantir de imediato a organização do evento. -----

7.5. Em caso de, terminados os trabalhos, existirem ainda espaços disponíveis, a Câmara Municipal reserva-se ao direito de adjudicar por ajuste direto esses espaços, até à data da realização do evento. Nesses casos, o pagamento a realizar terá em consideração o valor previsto para os espaços, consoante a dimensão real do equipamento do proponente. -----

7.6 A Câmara reserva-se ao direito de não adjudicar se as propostas apresentadas não lhe convierem ou caso não sejam integráveis no espaço disponível, bem como, no dia da arrematação, fazer ajustes em caso de conveniência de organização de espaço. -----

8 - Pagamento -----

O adjudicatário deve realizar o pagamento de 25% do valor de arrematação, em numerário ou cheque, no dia da licitação, na Tesouraria Municipal, devendo, também, apresentar a apólice/condições particulares do seguro de responsabilidade civil, bem como o respetivo recibo comprovativo do pagamento. O restante valor deve ser pago até às 12h30 do dia 08/04/2020, em numerário ou por transferência bancária para o NIB do Município 003502610000023513085 da Caixa Geral de Depósitos, mediante apresentação do respetivo comprovativo. -----

A restituição da caução far-se-á de imediato ao termo da hasta pública aos concorrentes sem espaços concessionados, excetuando os casos de ausência ou desistência do proponente durante esse ato. -----

Aos titulares de concessão será restituída a caução no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o final do evento e após verificadas as condições para a restituição da mesma, excetuando os casos de incumprimento do presente edital no que se refere às condições de funcionamento. -----

9 – Verificação das condições de instalação-----

Os equipamentos serão verificados no dia 09/04/2020 no período de manhã, devendo o seu responsável estar presente e fazer-se acompanhar da documentação exigível e apresentar o espaço em condições de funcionamento. -----

10 - Regras gerais de Funcionamento: -----

- A Câmara Municipal estudará as propostas, reservando-se o direito de excluir todo aquele que pelos seus antecedentes possa levantar dúvidas quanto ao exato cumprimento das normas de funcionamento. -----

- Só poderão instalar os equipamentos os adjudicatários que tenham a situação regularizada perante a Câmara, nomeadamente no que se refere ao pagamento das taxas correspondentes e fornecimento dos elementos requeridos. -----

- A instalação de qualquer estrutura só poderá ser realizada na presença de um trabalhador do Município, o qual indicará a localização do espaço. -----

- A Câmara Municipal não garante o fornecimento de energia elétrica nos espaços acima referidos. ---

- Durante o período das Festas, nenhuma das instalações poderá ser desmontada, total ou parcialmente, devendo todas manterem-se ativas durante o período em que decorrer o evento. -----

- A fiscalização destas disposições compete aos serviços da Câmara Municipal e à Guarda Nacional Republicana. -----

- Os adjudicatários deverão fazer-se acompanhar, durante o horário de funcionamento das Festas do Concelho de 2020, dos seguintes documentos: -----

a) Licença de ocupação do espaço público;

b) Autorização de instalação, no caso do carrossel, no âmbito do licenciamento de instalações de recintos itinerantes emitida pela Câmara Municipal; -----

c) Apólice/condições particulares do seguro de responsabilidade civil e, quando aplicável, de acidentes pessoais, bem como o respetivo recibo comprovativo do pagamento; -----

d) Comprovativo do pagamento do valor de arrematação do espaço. -----

e) Comprovativo de habilitação legal para o exercício da atividade (Licenciamento zero);-----

- O horário de funcionamento previsto será das 8h00 às 4h00. -----

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Paços do Município de Constância.

O Presidente da Câmara Municipal,

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.